



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000  
Telefax: (031) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei Nº 1.275, de 21 de Junho de 1.999  
Dá denominação a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua Juscelino Ribeiro Cardoso, a Rua que começa no entrocamento da Rua José Batista, indo para São José das Mercês passando pelas propriedades de Vicente Pirola e seus filhos, sucessores de Paulinho do Nem Picapau, Antônio do Pedro Cândido, Dico do Vicente Carneiro, herdeiros de Vicente Sabinho, herdeiros de dona Alcina, Vicente Virgilino, herdeiros de Alderico Cardoso de Paula, herdeiros de Vicente do Nozinho, Benedito Virgilino e seus filhos, daí seguindo até a saída da residência de Joaquim da Silva Cardoso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de Junho de 1.999.

Luiz Miranda de Resende

-Prefeito Municipal-

Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira

-Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças-